

de 29 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 39/2011, de 21 de março, o conselho diretivo do instituto de gestão de fundos de capitalização da segurança social, I. P. delibera:

1 — Delegar, sem prejuízo das competências previstas na lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em cada um dos diretores dos departamentos do Instituto, mestres Ana Maria Oliveira Abreu e José António da Silva Vidrago, e licenciado Pedro Manuel Gomes Costa Gomes Andrade, os poderes necessários para, no âmbito dos departamentos que dirigem, respetivamente, de Investimento, de Estudos, Planeamento e Controlo, e de Apoio à Gestão, praticarem os seguintes atos:

1.1 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços para o IGFCSS, I. P., dentro do orçamento parcial atribuído a cada departamento, até ao limite de 1.250 €;

1.2 — Autorizar o reembolso de despesas documentadas que forem devidas nos termos legais até ao limite de 1.250 €; bem como para praticar todos os atos subsequentes que sejam da competência do órgão competente para a decisão de contratar nos termos do código dos contratos públicos;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando o respetivo custo não exceda 1.250 €;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, por caminho de ferro, automóvel ou autocarro, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, quando a elas houver lugar e o seu montante não exceda 1.250 €;

1.5 — Assinar a correspondência e o expediente necessário ao funcionamento do respetivo departamento, com exceção da dirigida aos órgãos máximos dos organismos destinatários;

1.6 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade.

2 — Delegar no diretor do departamento de apoio à gestão a competência para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, relativos a encargos gerais e a instalações do IGFCSS, I. P., até ao montante de 1.500€, bem como para praticar todos os atos subsequentes que sejam da competência do órgão competente para a decisão de contratar nos termos do código dos contratos públicos;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento no âmbito da aquisição de bens e serviços, nos termos previstos no Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, quando o montante estimado não exceder 125.000 €;

2.3 — Propor a constituição dos júris ou comissões nos procedimentos a que se refere o número anterior e proceder à audiência escrita dos concorrentes;

2.4 — Autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

2.5 — Assinar as declarações relativas à inscrição de novos colaboradores na segurança social, ADSE, outros organismos e entidades afins e para efeitos fiscais;

2.6 — Assinar declarações que certifiquem a qualidade de empregado do Instituto;

2.7 — Assinar declarações anuais de rendimentos;

2.8 — Autorizar pagamentos em conjunto com um membro do Conselho Diretivo;

2.9 — Representar o Instituto nas reuniões de condomínio das instalações da sua sede.

3 — Delegar na diretora do departamento de investimento, a competência para, em conjunto com um membro do conselho diretivo, autorizar, aprovar e acompanhar a negociação e contratação dos investimentos relativos aos fundos sob gestão do Instituto, dentro dos limites de discricionariedade constantes do anexo a esta deliberação, bem como as relativas às disponibilidades afetas ao IGFCSS, IP, outorgando todos os atos e contratos necessários.

4 — A presente deliberação produz efeitos a 02 de junho de 2011, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes delegados.

16 de fevereiro de 2012 — O Conselho Diretivo: *Manuel Pedro da Cruz Baganha*, presidente — *António Henrique da Silva Cruz*, vice-presidente — *Teresa Maria da Silva Fernandes*, vogal.

Atribuição de graus de discricionariedade ao DI na gestão tática da carteira do FEFSS — ano 2012

Definição do objetivo:

Promover a responsabilização do Departamento de Investimento na busca de valor acrescentado a partir do aproveitamento de oportunidades de mercado, utilizando graus moderados de discricionariedade face às decisões do Comité de Investimento.

Este documento serve também de enquadramento da dimensão dos graus de liberdade atribuídos neste documento ao Departamento de Investimento na gestão do FEFSS.

O *benchmark* anual do FEFSS está alinhado com os objetivos de médio e de longo prazo definidos para o FEFSS, pelo que o enfoque deste documento é o alcance dos objetivos de curto prazo do Fundo.

O *benchmark* do FEFSS para 2012 resulta da aplicação da política de gestão estratégica do FEFSS que foi sujeita a prévia aprovação pela Tutela em 30.12.2011 e o cálculo do *benchmark* do FEFSS está definido na metodologia aprovada pelo Conselho Diretivo em 29.12.2011. A dívida garantida pelo Estado Português, a reserva estratégica e o imobiliário são excluídos.

Tabela com níveis de decisão na gestão do FEFSS:

Decisão	Órgão competente	Restrição
Alocação por classes de ativos	Comité de Investimento	Limite de tracking error = 200 bps.
Exposição cambial	CI	
Desvio de duração	CI	
Propostas a horizonte de 6 meses	DEPC	<i>tracking error</i> < 0.75 %
Desvio à alocação por classes de ativos	DI	± 1 % do FEFSS sujeito a Benchmark
Desvio ao desvio de duração	DI	± 0.8 anos
Desvio à exposição cambial	DI	± 1 % do FEFSS sujeito a Benchmark
Desvio à alocação por zona geográfica — Obrigações	DI	± 1 % do FEFSS interzonas geográficas
Desvio à alocação por <i>bucket</i> de maturidade	DI	± 1 % do FEFSS inter <i>buckets</i>
Desvio à alocação por zona geográfica — Ações	DI	1 % do FEFSS interzonas geográficas
Seleção dos produtos financeiros	DI	Portaria 1273/2004

206506539

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 15087/2012

Em sede de execução das sentenças dos Processos n.ºs 320/10.6 BECBR-A e n.º 338/10.9 BECBR do Tribunal Admi-

nistrativo e Fiscal de Coimbra, no âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 12267-A/2009, de 10 de julho, e por meu despacho de 21 de setembro de 2012, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, para ocupação dos postos de traba-

lho, no mapa de pessoal deste Instituto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as candidatas abaixo mencionadas, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2012:

Nome	Colocação
Isabel dos Santos Nunes.	Centro Distrital de Coimbra.
Ana Isabel Domingues Arieiro. . .	Centro Distrital de Leiria.
Ana Mafalda Santos dos Santos Pedrosa.	Centro Distrital de Coimbra.

26 de outubro 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

206505153

Declaração de retificação n.º 1457/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 4827/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 29 de março de 2012, a p. 11351, referente à nota curricular da nomeação para o cargo de diretora da Unidade de Prestações do Centro Distrital de Coimbra de Susana Cristina Gonçalves Ramos Maldonado Pereira, retifica-se como se segue:

«Nota curricular

Susana Cristina Gonçalves Ramos Maldonado Pereira, licenciada em Tradução, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração. É, desde abril 2002, técnica superior do quadro de pessoal do ISS, I. P., integrada no Centro Distrital de Coimbra.

Entre 1991 e 2002 exerceu funções em empresas privadas, das quais destaca: Assessoria nas Multinacionais de Publicidade McCann Erickson/Hora e de Consultoria Estratégica ‘The Boston Consulting Group’; Avaliadora da Qualidade do Serviço e Responsável pelo Recrutamento e pela Formação Interna na TV Cabo Mondego, S. A. Ainda neste período, exerceu, no setor público, funções de assistente de programas comunitários de formação e reinserção profissional no MESS e de Docente do ensino secundário. No ISS, I. P. — Centro Distrital de Coimbra, de abril 2002 a março 2006, desempenhou funções de técnica superior no Núcleo de Recursos Humanos. De abril 2006 a dezembro 2007 desempenhou o cargo de diretora do Núcleo de Comunicação e Apoio ao Atendimento da Unidade de Atendimento ao Cidadão e Comunicação. De janeiro 2008 a 4 de novembro de 2010, foi diretora do Núcleo de Gestão do Atendimento, da Unidade de Prestações e Atendimento. De 4 de novembro de 2010 a 2 de novembro de 2011 desempenhou o cargo de diretora-adjunta do Centro Distrital de Coimbra.»

19 de outubro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

206505097

Despacho n.º 14531/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho Diretivo através da deliberação n.º 1449/2012 de 19 de outubro de 2012, publicada no *Diário da República* 203, 2.ª série, de 19 de outubro de 2012, subdelego nos Diretores de Segurança Social, António Maria dos Santos Sousa, Helena Maria Fernandes Branquinho Morgado Barreto, Rui Miguel Meira Barreira, Martinho Eduardo Nascimento, António de Melo Bernardo, Ramiro Ferreira Miranda, Sónia Cristina Silva dos Ramos Anjinho Ferro, Ofélia Isabel Andrés da Conceição Ramos Costa, Jacinto Dias, Maria do Céu Costa Bogalho Mendes, Susana Paula Martins Branco, João Carlos Vintém Laranja, Manuel Moreira de Sampaio Pimentel Leitão, Tiago de Sampaio e Melo Marques Leite, Ana Clara de Sousa Birrento Marques Silva, Paulo Jorge Araújo Vale, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Joaquim António Ferreira Seixas respetivamente, dos Centros Distritais de Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu respetivamente, os poderes necessários para, no âmbito da respetiva área distrital praticarem os seguintes atos anteriormente atribuídos ao departamento de Recursos Humanos, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os

pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho diretivo:

1 — Aprovar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços, nos termos do Regulamento Interno de Horários de Trabalho, com exceção do regime de trabalho a tempo parcial;

2 — Afetar o pessoal na área de intervenção dos respetivos serviços;

3 — Conceder licenças sem vencimento ou sem remuneração por períodos de tempo não superiores a 30 dias e autorizar o regresso antecipado à atividade no âmbito destas licenças;

4 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte;

5 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

6 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

7 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

8 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, com exceção do pessoal dirigente e de chefia, desde que respeitados os limites legais e orçamentais aplicáveis;

9 — Autorizar a realização de estágios curriculares ou académicos e assinar os acordos individuais de estágio, de acordo com as orientações internas na matéria;

10 — Autorizar a participação em ações de formação em regime de autoformação, de acordo com as regras definidas no Regulamento Interno de Formação, com a obrigatoriedade de dar conhecimento do teor do despacho ao Departamento de Recursos Humanos;

11 — Requerer a fiscalização da doença e a realização de juntas médicas, consoante os casos e a lei aplicável;

12 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

13 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

14 — Qualificar os acidentes de trabalho dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

15 — Despachar os processos relativos à proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, à licença especial para assistência a filho, adotado ou equiparado menor de seis anos ou com deficiência ou doença crónica e a faltas para assistência a neto, com a obrigatoriedade de dar conhecimento do teor do despacho ao Departamento de Recursos Humanos;

16 — Despachar os processos relacionados com o estatuto do trabalhador estudante no que respeita à atribuição de dispensas para exames;

17 — Autorizar o exercício de funções na modalidade de horário de trabalho em regime de jornada contínua, nos termos do Regulamento Interno de Horários de Trabalho;

18 — Em relação aos trabalhadores do respetivo serviço, a competência para homologar diretamente todas as avaliações de desempenho adequado e, após validação pelo Conselho Coordenador de Avaliação, as avaliações do desempenho relevante e desempenho inadequado.

19 — Das decisões tomadas deve ser prestada a respetiva informação ao Departamento de Recursos Humanos.

20 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do artigo 137.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

29 de outubro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

206504935

Despacho (extrato) n.º 14532/2012

Por meu despacho de 15 de outubro de 2012, e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art. 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, Maria Elvira da Cruz Marques, categoria e carreira de Assistente Operacional, com remuneração correspondente ao 2/3 nível da Tabela Remuneratória Única, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto de Segurança Social, I. P., com efeitos a 17 de setembro de 2012.

31-10-2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

206505242